



## ATOS DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Câmara de Vereadores de Itajaí



RESOLUÇÃO Nº 630, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

**CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR  
ESPECIAL PARA ANÁLISE DA  
CONCESSÃO DE TÍTULOS  
HONORÍFICOS.**

O **Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 25, IV e 200, parágrafo único da Resolução nº 564/2015, faz saber que o Plenário votou, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Parlamentar Especial para análise da Concessão de Títulos Honoríficos, com o objetivo de analisar e verificar previamente o cumprimento dos requisitos constantes do artigo 11 do Decreto Legislativo nº 699/2015.

**Art. 2º** A Comissão Constitutiva de que trata o Art. 1º será composta de cinco membros, dentre os quais serão escolhidos o Presidente e o Relator, sendo eles:

I – Christiane Stuart;

II – Fabio Luiz Fernandes Castelo Guedes;

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada  
Itajaí/SC – CEP 88.307-303 – Fone/Fax 3344-7100  
e-mail: [cvi@cvi.sc.gov.br](mailto:cvi@cvi.sc.gov.br) - Acesso o site: [www.cvi.sc.gov.br](http://www.cvi.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Câmara de Vereadores de Itajaí



III – Hilda Carolina Deola;

IV – Osmar Anibal Teixeira Jr;

V – Roberto Rivelino da Cunha

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 30 (sessenta) dias, contados da publicação da Resolução constitutiva, para a conclusão dos trabalhos e emissão de relatório final a respeito dos nomes indicados para o Título.

**Art. 4º** Uma vez publicada a presente Resolução, incumbirá aos vereadores nominados realizar reunião para instalação dos trabalhos e eleição de Presidente e Relator.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 27 de abril de 2022.

**MARCELO WERNER**  
PRESIDENTE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, convoca para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para debater sobre “A regulamentação do estacionamento no perímetro urbano de Itajaí”.

DATA: 16/05/2022.

HORÁRIO: a partir das 19h

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Marcelo Werner

Presidente

Câmara de Vereadores de Itajaí

## PORTARIA Nº 106/2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022, na modalidade CONCURSO Nº 01/2022, que constitui a seleção de vídeos de estudantes de escolas de Itajaí que incentivem a reflexão sobre a segurança física / psicológica da mulher nos espaços públicos e privados, com o tema: “Mulher Segura, tarefa de todos”;

CONSIDERANDO que as propostas habilitadas serão avaliadas por Comissão Julgadora composta por 06 (seis) membros profissionais de saber e experiência reconhecida na área, resolve:

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento do Processo Licitatório nº 05/2022:

- Thamara Garcia Del Mir – CPF nº 970.706.379-34 – Representante da RAIPSV – Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência em Itajaí;
- Maria Aparecida Fialho Fontanari Martinez – CPF nº 447.667.930-72 – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- Elaine Paula Calove – CPF nº 153.609.338-60 – Representante do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais de Itajaí;
- Thiara Silveira de Freitas – CPF nº 058.403.129-53 – Representante do Conselho de Direitos da Criança e Adolescentes de Itajaí;
- Felipe da Costa, matrícula nº 76 e CPF nº 064.390.349-60 – Representante do Conselho Escolar da Escola do Legislativo Vereadora Maria Rosa Heleno Schulte, obrigatoriamente servidor efetivo;
- Eliane Nascimento Siemann – CPF nº 836.403.129-53 – Representante da Ordem dos Advogados – Subseção Itajaí.

Art. 2º Os membros da referida comissão não serão remunerados pelo exercício da função descrita no edital do Processo Licitatório nº 05/2022.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar e ter efeitos na data de sua assinatura e publicação no átrio desta Casa de Leis, devendo ser publicada na imprensa oficial junto ao Jornal do Município.



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 04 de maio de 2022.

Ver. MARCELO WERNER  
Presidente.



**PORTARIA N.º 1196/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0836/2022/DGP/SME e o requerimento do servidor, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2327904	Marcelo José Santiago	30h	11/05/2022

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 107/2022**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

**CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao servidor RICHARD MAUS, matrícula nº 46, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Sonoplasta”, pelo período de 05 (cinco) dias, de 25.04 a 29.04.2022, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 05 de maio de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE  
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH  
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade



**PORTARIA N.º 1197/2022**

O Prefeito de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. 0441/2022/SMS/DGPS, resolve **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA NA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, nos termos da Lei nº 7.122, de 20 de dezembro de 2019, a servidora relacionada abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO GRATIFICADA	A CONTAR:
Tandara Tanara Reese	Técnico em Enfermagem	2094801	Responsável pela Supervisão das Salas de Vacina – Área 01 – (Imaruí, Dom Bosco, Nossa Senhora das Graças, Fazenda, Praia Brava, Crescem, São João, São Judas, HMMKB)	02/05/2022

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## ATOS DO GABINETE



**PORTARIA N.º 1195/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0836/2022/DGP/SME e o requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2430001	Maria Irlene Lins da Costa	20h	06/05/2022

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1198/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **SIMONE POLIDORO CARDOSO**, matrícula nº 1754105, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do CEI Neusa Reis Cesário Pereira, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 06 de maio de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 1199/2022**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro



Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 8038, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

**PREFEITURA DE ITAJAÍ**  
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

**Volnei José Morastoni**  
Prefeito Municipal

**Marcelo Almir Sodré de Souza**  
Vice-prefeito Municipal



de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, CAMILA SILVA ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI Neusa Reis Cesário Pereira, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 1200/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 3889/2022 e do Ofício nº 112/2022, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora LUCIANA ANDREA SILVA, matrícula nº 4183001, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 21 de março de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 1201/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0878 e 0879/2022, da Secretaria Municipal de Educação e aos requerimentos da servidora PAULA CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 2311601, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 29 de abril de 2022 a 26 de agosto de 2022.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 27 de agosto de 2022 a 25 de outubro de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 1202/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0423/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora ELIJANE DA SILVA DE OLIVEIRA SALES, matrícula nº 2330601, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 27 de abril de 2022 a 24 de agosto de 2022.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 25 de agosto de 2022 a 23 de outubro de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 1203/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0451/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora SANDRA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 2041802, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1 - CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 28 de abril de 2022 a 25 de agosto de 2022.

Art. 2 - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, em conformidade com o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, pelo período de 26 de agosto de 2022 a 24 de outubro de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 1204/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0879/2022/DGP/SME, ao requerimento da servidora e conforme o § 9º, do artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTAÇÃO, à servidora BRUNA MARTINS ADRIANO, matrícula nº 1936102, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 09 de agosto de 2022 a 07 de outubro de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## PORTARIA N.º 1205/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, e nos termos do Art. 51, § 5º, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE NÍVEL SUPERIOR - GRADUAÇÃO, correspondente a 05% (cinco por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2277001	Bruno Ribeiro da Silva Costa	Guarda Municipal – 3ª Classe	06/04/2022

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1206/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I.s nº 511.670.708/2022/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:



Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2279302	Daniela Cristina Tadeu Cugik	Agente em Atividades de Educação	13/04/2022
2473701	Edineia Batista Martins	Agente de Apoio em Educação Especial	11/04/2022
2370802	Giseli Idalina Correa Sedrez	Agente em Atividades de Educação	01/04/2022
2309402	Giuliana de Souza Iaczk	Agente em Atividades de Educação	29/03/2022
2207107	Luana Maria Robetti	Agente em Atividades de Educação	18/04/2022
1963801	Mayara Moraes Vitor de Salles	Agente em Atividades de Educação	01/04/2022
2473501	Michelle Schmitt Sais	Agente em Atividades de Educação	11/04/2022
2168503	Pamela Etulala Sedrez	Agente em Atividades de Educação	11/04/2022
337402	Regiane Vitorino da Silva	Agente em Atividades de Educação	11/04/2022
2335603	Sindy Thara Gomes	Agente em Atividades de Educação	01/04/2022
1619616	Vanessa dos Santos Vaz	Agente em Atividades de Educação	25/03/2022
2412301	Vanessa Tilch Correa	Agente em Atividades de Educação	29/03/2022

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 1207/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve DESIGNAR INTERINO a servidora MAIARA RAMOS NASCIMENTO DE LIMA, matrícula nº 1817703, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de Responsável pela compilação de dados relativos aos registros funcionais dos profissionais da educação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em substituição a servidora Edinalda Ribeiro Costa, matrícula nº 1661906, que se encontra em licença para tratamento de saúde, de 03 de maio de 2022 a 16 de maio de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí



## PORTARIA N.º 1208/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 0098 - 912/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Denise Cachoira	20 horas	Professor	Inglês	Especial	09/05 a 21/12/2022

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 1209/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA PAULA EVARISTO LAPA, matrícula nº 2262802, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- FMEL, a contar de 09 de maio de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 1210/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da

Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PAULO MOLLERI DOLASIO BAIXO, matrícula nº 2112703, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, a contar de 09 de maio de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 1211/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PAULO MOLLERI DOLÁSIO BAIXO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- FMEL.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 1212/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA PAULA EVARISTO LAPA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 1213/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SAMIR CESÁRIO PEREIRA, matrícula nº 2344405, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 09 de maio de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 1214/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DOUGLAS LEOPOLDINO, matrícula nº 2403702, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TRANSPORTE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 09 de maio de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 1215/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, PAULO ROGÉRIO MAES JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 1216/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SAMIR CESÁRIO PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TRANSPORTE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal de Itajaí

## PORTARIA N.º 1217/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora ANA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 173101, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2021, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 1218/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor CARLOS ANTÔNIO DA SILVA COUTO, matrícula nº 1322304, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2009/2014, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de junho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 1219/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição

que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor JOÃO FERNANDES GUIMARÃES, matrícula nº 2158601, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 1220/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor ANDRÉ FELSKI PEREIRA, matrícula nº 1714302, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2021, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 1221/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora FERNANDA RAQUEL DOS SANTOS, matrícula nº 1826101, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2017/2022, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIA N.º 1222/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, a servidora DENISE GRACIELA CONCEIÇÃO, matrícula nº 2098601, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao QUINQUÊNIO 2016/2021, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1223/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **MARIA BRASILINA CONCEIÇÃO VENTURA**, matrícula nº 801301, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1224/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, a servidora **PAUBOLA AMECARI DE BORBA MUNOZ DUARTE**, matrícula nº 2157701, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1225/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **ANDRÉ LUIZ LUFT**, matrícula nº 1509204, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1226/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **VILSON SCHOLLES**, matrícula nº 1871101, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2022 a 31 de novembro de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1227/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **JAISON DA SILVA**, matrícula nº 1872301, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de outubro de 2022 a 31 de novembro de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1228/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolve **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria nº 0625, de 09 de março de 2022, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2516, de 09 de março de 2022, que **CONCEDEU LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, no que concerne a servidora **REJIANE SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº 120501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 02 de maio de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 1229/2022**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 233/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO**, em conformidade com o artigo 10, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora **ALICIENE SANTOS PAES LANDIM**, matrícula nº 2219901, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pelo período de 27 de abril de 2022 a 24 de agosto de 2022.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## PORTARIA N.º 1230/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 235/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária n.º 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto n.º 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora **MILENE APARECIDA DE MORAIS BAJUK**, matrícula n.º 2288101, admitido para exercer emprego público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, 40 (quarenta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 05 de maio de 2022 a 04 de maio de 2023.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
MAXINEIA DE FATIMA ANGELO GONCALVES	2005304	PROFESSOR	04	02/05 A 05/05/2022
MEYRE ANE DA ROCHA RIBEIRO	1570702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	03/05 A 01/06/2022
PATRICIA DOS SANTOS CARDOSO	1626202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	27/04 A 03/05/2022
ROSELIS MARIA BUENO LIBERATO	699418	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	07	29/04 A 05/05/2022
SONIA APARECIDA JARACESH	1619202	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	07	29/04 A 05/05/2022
SUELI BERNADETE JACINTO YOSHIMURA	1832104	PROFESSOR	45	03/05 A 16/06/2022

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## PORTARIA N.º 1231/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 228/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
ADRIELLY FERNANDES DA SILVA	2105904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	22/04/2022
ANA BARBARA SILVA	1185701	OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	01	27/04/2022
ELAINE BRITO CAVALCANTI	1982602	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	24/04 A 26/04/2022
ELIZABETH PUDWELL DERWING DUK	1538001	FARMACÊUTICO	01	25/04/2022
IMARA ROSANA JACINTO DA SILVA	1645705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	28/04 A 29/04/2022
IVANETE LOURDES FORNARA	1157501	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	29/04/2022
JAKELINE SENS KAMERS	1382202	PROFESSOR	01	02/05/2022
KARINA FERNANDA GOEBEL COELHO	1506105	PROFESSOR	05	25/04 A 29/04/2022
KATIANE MARIA GARCIA	770217	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	20/04 A 25/04/2022 E 29/04 A 30/04/2022
LILIANE CHAVES CABRAL MAIA	1616702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	21/04 A 26/04/2022
LUCIA RAIZER	2044704	PROFESSOR	02	28/04 A 29/04/2022
MAIARA BORGES DE SIQUEIRA	2292401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	25/04 A 26/04/2022
PATRICIA TORQUATO	1678801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/04/2022
PAULO CESAR GUIMARAES	1654904	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÁNSITO	02	02/05 A 03/05/2022
VIVIAN DOS SANTOS DA SILVA	2012701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/04/2022

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## PORTARIA N.º 1232/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 226/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	Dias	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREIA DALLA COSTA BERNARDI	156601	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	12	02/05 A 13/05/2022
DEBORA BUENO TOZETTO DA COSTA	2250704	PROFESSOR	30	27/04 A 26/05/2022
EDINALDA RIBEIRO COSTA	1661906	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	02/05 A 16/05/2022
ELENI LUIZA AUGUSTO MACIEL	2245001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	90	03/05 A 31/07/2022
ELLEN RUCK	376204	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90	01/05 A 29/07/2022
LILIANE MIRANDA	335301	PSICÓLOGO	90	24/04 A 22/07/2022



## PORTARIA N.º 1233/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 227/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA PARISE	2158001	ENFERMEIRO	06	13/04/2022 E 25/04 A 29/04/2022
CLARA MACIEL	1290715	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	14	26/04 A 09/05/2022
ELISSANDRA CRISTIANE CASTRO	2185501	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	16	25/04 A 10/05/2022
GABRIELA GONCALVES DE SOUZA	2220201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	04/04 A 05/04/2022 E 28/04 A 29/04/2022
IEDA APARECIDA LUCKSIK BERTI	1515213	PROFESSOR	04	26/04 A 29/04/2022
JOSIANE LOPES DE SOUZA	712801	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	04	18/04 A 19/04/2022 E 26/04 A 27/04/2022
KETI LIRIA REIS DE LIMA JARBAS	1924502	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	20	26/04 A 15/05/2022
LILIAN BENTO	1553109	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	15	27/04 A 11/05/2022
MICAELE CRISTINA DA SILVA SILVEIRA	8792801	PSICÓLOGO	31	05/04/2022 E 26/04 A 25/05/2022
PRISCILA BOEMER DOS SANTOS	1547310	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	04	18/04/2022 E 28/04 A 30/04/2022
TAISE CAETANA KALFF	1897804	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	01/04/2022, 05/04/2022, 18/04/2022 E 28/04 A 29/04/2022
TATIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	1435201	PSICÓLOGO	30	26/04 A 25/05/2022
THIAGO CAETANO SANTOS	2277401	GUARDA MUNICIPAL – 3ª CLASSE	07	22/04 A 23/04/2022 E 26/04 A 30/04/2022

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## PORTARIA N.º 1234/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. n.º 230/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA CRISTINO DA SILVA	1094619	ADMINISTRADOR ESCOLAR	20	27/04 A 16/05/2022
ALESSANDRA SIMAS DE LIMA	4849001	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	30	27/04 A 26/05/2022
ANA REGINA DOS SANTOS	106709	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	32	25/04 A 26/05/2022
CLAUDINEI CORREA	397107	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	28	29/04 A 26/05/2022
LUCIANE MOURA ROSA	1664702	PROFESSOR	60	26/04 A 22/06/2022
MARI JACQUELINE PERA FAIAL	961204	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	01/05 A 05/05/2022
NICOLLE GARCIA	2097502	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	20	26/04 A 15/05/2022



SIRLENE SERBOSKI DA SILVA	743402	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	30	29/04 A 28/05/2022
TATIANI LONGEN	1924403	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	27/04 A 26/05/2022
THAIS APARECIDA FELICIANO LIMA	1976901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	62	18/04 A 19/04/2022 25/04 A 23/06/2022
VERA LUCIA VIEIRA SILVA	916405	GUARDA PATRIMONIAL	25	28/04 A 22/05/2022

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



### PORTARIA N.º 1235/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 231/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA HAAG DA SILVA	2317201	PROFESSOR	15	18/04 A 02/05/2022
BETIANE CAMILA POLHEM ZEFERINO	1500306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	23/04 A 21/06/2022
CRISTIANI APARECIDA GONCALVES	17225005	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	26/04 A 30/04/2022
ELAINE APARECIDA PEREIRA GOMES	986510	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	26/04 A 05/05/2022
FABIANA FERREIRA	787706	MÉDICO	06	01/04, 06/04, 12/04, 25/04 A 27/04/2022
FABIANA FERREIRA	787708	MÉDICO	06	01/04, 06/04, 12/04, 25/04 A 27/04/2022
FELIPE SPARRENBERGER	1717201	MÉDICO	03	27/04 A 29/04/2022
JOSILMA NUNES DA SILVA ROCHA	1938401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90	18/04 A 16/07/2022
MAYARA ZIN	1599002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	25/04 A 24/05/2022
MIRIA ALVES BARROS DE LIMA	1596202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	27/04 A 29/04/2022
ROSANE BARBOSA CAURIO	1627306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	26/04 A 05/05/2022

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



### PORTARIA N.º 1236/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 232/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CINTIA CRISTIANE NUNES DA COSTA	1778603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	21/04 A 19/07/2022
FERNANDA CRISTINA MIRANDA DOS S. MORAES	739401	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	45	22/04 A 05/06/2022
GUILHERME DA SILVA NOIRKIRCHEN	2480201	PROFESSOR	08	25/04 A 02/05/2022
GUILHERME DA SILVA NOIRKIRCHEN	2480202	PROFESSOR	08	25/04 A 02/05/2022
JOSE FRANCISCO DOMINGOS	1121622	PROFESSOR	120	21/04 A 18/08/2022
JULIANA SILVEIRA BORDIGNON	2232901	ENFERMEIRO	14	20/04 A 03/05/2022
PAMELLA CRISTINA VECHI	1745803	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	08	26/04 A 03/06/2022
RITA DE CÁSSIA MARA RAMOS PORTES	381308	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	18/04 A 29/04/2022
ROBERTA SPECHT	2201701	PROFESSOR	07	23/04 A 29/04/2022
TATIANA RAMOS MAES VARGAS	1976401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	26/04 A 30/04/2022
YASMIM ALAIDE FORBIS	2279601	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	05	26/04 A 30/04/2022

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



### PORTARIA N.º 1237/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR a JUNTA, para a realização dos procedimentos previstos na Lei Municipal nº 3.569, de 11 de dezembro de 2000, no que concerne a candidata Alexandra Darci Francisco, classificada em competente concurso no cargo de Agente de Apoio em Educação Especial – 40 horas, com os respectivos membros abaixo relacionados:

I - Médico Oftalmologista: Mayara Prim Pauli

II – Especialista da Atividade Profissional: Silene de Souza

III – Representante de Portadores de Deficiência: Alvacir Paulo da Silva - Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região - ADVIR

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

Prefeito Municipal de Itajaí

## ATOS DO IPI

### PORTARIA N.º 080/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora HELOISA BALLOTTIN MARTINS, matrícula nº 191801, ocupante do cargo de Professor, Categoria “3”, Faixa “IV”, Padrão “B9” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**MARIA ELISABETH BITTENCOURT**

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

### PORTARIA N.º 085/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora LEDA MARIA OLIVEIRA DE MOURA, matrícula nº 1112302, ocupante do cargo de Professor, Categoria “3”, Faixa “IV”, Padrão “B2” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de maio de 2022.

**MARIA ELISABETH BITTENCOURT**

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

**ATOS DA PROCURADORIA**

DECRETO Nº 12.569, DE 05 DE MAIO DE 2022.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 91685/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as seguintes áreas:

I - uma área de 3.927,31 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, a ser destacada de uma área maior com 167.401,08 m², objeto da Matrícula nº 2.752, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Avenida Osvaldo Reis, nº 2500, bairro Praia Brava, de propriedade de ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA DA PARÓQUIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DE ITAJAÍ - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.715.954/0001-45;

II - uma área de 201,40 m², com eventuais acessões existentes sobre a mesma, objeto da Matrícula nº 60.443, registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada na Rua Margarida Bernardina Nicolau, nº 221, bairro Praia Brava, de propriedade de ROSANA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 832.708.339-20.

Parágrafo único. As áreas mencionadas nos incisos do caput serão destinadas às obras de implantação do binário da Avenida Osvaldo Reis.

Art. 2º Quando da efetivação da fase executória do procedimento expropriatório deverá ser verificada a existência das cláusulas restritivas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, previstas no AV-5-2.752, da Matrícula nº 2.752, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução das desapropriações correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 05 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.570, DE 05 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 93564/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.922.000,00 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para transferências a instituições da sociedade civil organizada:

Órgão: 29000 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA  
Unidade orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura – SEMASA

Funcional-programática: 8.244.10

Ação: 2.278 – Apoio a Instituições da Sociedade Civil Organizada - SEMASA

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.606290/729  
Valor: R\$ 1.922.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 05 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.571, DE 05 DE MAIO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, AS OBRAS DE REURBANIZAÇÃO DO MORRO DE CABEÇUDAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII c/c art. 57, inciso I, alínea “i”, ambos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como com o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea “b” c/c art. 8º, ambos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 92401/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente, as obras de reurbanização do Morro de Cabeçudas – Rua Vereador Hermínio Gervásio.

Art. 2º A autorização de supressão de vegetação dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes.  
Parágrafo único. A declaração de utilidade pública não vincula a tomada de decisão dos órgãos e das entidades ambientais competentes quanto à aprovação de empreendimentos para fins de licenciamento ambiental.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 05 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.572, DE 06 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE PÚBLICO DE ITAJAÍ - CETPI.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Decreto nº 11.020, de 28 de julho de 2017 e, considerando o teor do processo administrativo nº 92371/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão Especial de Transporte Público de Itajaí – CETPI, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Emerson Celso Victorino  
Tanise de Goes Maia  
Samir Cesário Pereira  
II – Representantes da Secretaria Municipal de Governo  
Luan Brito Francelino  
João dos Santos  
III – Representantes da Controladoria-Geral do Município  
Jucélio João da Silva



Luciano Pinheiro dos Santos  
 IV – Representantes da Procuradoria-Geral do Município  
 Valmir Martini Junior  
 Alexandra de Col  
 V – Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda  
 Gilmara Reis Censi  
 Pedro Renato Massola Paz



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
 AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
 Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
 88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
**1027F/2022**

DATA: 17/03/2022  
 HORA: 18h30

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 06 de maio de 2022.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
 Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
 Procurador-Geral do Município

AUTUADO

**RODOLFO DITTRICH**

LOCAL DA INFRAÇÃO

**R. EXPEDICIONARIO MARQUETTI, N83 - FAZENDA**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

**TERRENO BALDIO, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R. EXPEDICIONARIO MARQUETTI, N83 - FAZENDA  
 DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 1014F/2022**

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

**RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 07 (SETE) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 12.385/2021 – Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2022 fica atualizado para R\$ 206,40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos), devendo ser aplicada a partir de 1º de janeiro de 2022, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros detritos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30 (trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminado a seguir:  
 05 UFM - imóveis até 200 m²  
 07 UFM - imóveis até 1000 m²  
 10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ENVIADO PELOS CORREIOS  
 COM AR

ASSINATURA DO AUTUADO  
 OU DE SEU REPRESENTANTE

FERNANDA DE O. RIBEIRO  
 AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
 MATRÍCULA 2342401

NOME:

CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaiprefeitura.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

DESTINATÁRIO:

ENDEREÇO:

CIDADE-UF: ITAJAÍ-SC

CEP:

CÓDIGO DE RASTREAMENTO:

## ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
 AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
 Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
 88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

**AUTO DE INFRAÇÃO**  
**2033F/2022**

DATA: 31/03/2022  
 HORA: 17h00

AUTUADO

**RENATO FRANCISCO DOS SANTOS**

LOCAL DA INFRAÇÃO

**JORGE MATTOS, N337 - CENTRO**

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

**EXECUÇÃO DE OBRA SEM A LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO NO LOCAL. COM ABERTURA COM MENOS DE 1,50M DA DIVISA. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 1056F/2022.**

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A

**RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 10 (DEZ) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto 12.385/2021 – Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2022 fica atualizado para R\$ 206,40 (duzentos e seis reais e quarenta centavos), devendo ser aplicada a partir de 1º de janeiro de 2022, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Lei 2734/1992 - Art. 144 - Quando as multas forem impostas de forma regular e através de meios hábeis, e quando o infrator se recusar a pagá-las, esses débitos serão imediatamente inscritos em Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Lei 2734/1992 - Art. 148 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a tiver determinado.

Lei 2763/1992 - Art. 170 - As penalidades aplicáveis pelo descumprimento do disposto no presente Código consistirão na aplicação de multas, de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, a critério da Municipalidade, independente da obrigação de ajustar-se o infrator às disposições do presente Lei.

Lei 2763/1992 - Art. 12 - Nenhuma edificação ou construção poderá ter iniciada sua execução sem que a mesma tenha sido licenciada pela Prefeitura.

Lei 2763/1992 - Art. 14 - Os projetos das obras serão apresentados em 03 (três) jogos completos, no mínimo, que serão visados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sendo que um jogo permanecerá arquivado na Prefeitura e dois serão entregues ao interessado.

§ 1º - Um dos jogos entregues ao interessado deverá permanecer no local da obra, juntamente com o Alvará.

RECEBIDO EM 14/05/2022 às 14:40hs

ASSINATURA DO AUTUADO  
 OU DE SEU REPRESENTANTE

NOME: Samuel Yeguez  
 CPF: 11.80.40.43 - Vinte e quatro anos.  
 CARGO: Yeguez é parente.

FERNANDA DE O. RIBEIRO  
 AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
 MATRÍCULA 2342401

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaiprefeitura.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

DESTINATÁRIO:

ENDEREÇO:

CIDADE-UF: ITAJAÍ-SC

CEP:

CÓDIGO DE RASTREAMENTO:

## ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2022, de 05 de maio de 2022.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 0243/2019, de acordo com o art. 57, inciso II, alínea “c” e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, atendendo ao disposto nos artigos 185 e seguintes da Lei nº 1920/1981 - Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí, bem como a Lei 2960/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajaí e CONSIDERANDO o que consta nos Autos e demais documentos, RESOLVE, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através da Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar, e em seguida,

NOMEAR

Sandro Vergilio Francisco, Dalmir Elizeu de Souza e Rudneia Schuller, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar as irregularidades praticadas ou não por parte da servidora S. S. DE S., ocupante do cargo de provimento efetivo Supervisora Escolar, matrícula 2200401, por infrações, em tese, capituladas na Lei Municipal 1920/1981 – Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí - Art. 185 - “Constitui infração toda a ação do membro do Magistério que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração”; artigo 187, inciso IV, alínea: g) acumulação ilegal de cargos ou empregos públicos com má fé, e a penalidade, em tese, é Demissão, bem como o inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que versam sobre a acumulação remunerada de cargos públicos. O presente processo rege-se pela Lei Municipal nº 1920/1981- Estatuto do Magistério Público do Município de Itajaí, Lei Municipal nº 2960/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itajaí e demais legislação de natureza processual civil e penal aplicáveis à investigação disciplinar.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Itajaí/SC, 05 de maio de 2022.

**ELISETE FURTADO CARDOSO**  
 Secretária Municipal de Educação

## ATOS DA SEC. SAÚDE



### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/SMS, DE 03 DE MAIO DE 2022

Regulamenta as horas extraordinárias nos serviços de urgência e emergências de Pediatria, Odontologia e nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Itajaí.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde no Município de Itajaí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 51, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Inegável Excepcionalidade decorrente aos atendimentos de urgência e emergência de Pediatria, odontologia e nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA's;

CONSIDERANDO ser vital o atendimento com a rapidez que cada caso concreto exige nos casos de urgência e emergência;

CONSIDERANDO o número de casos de dengue e conseqüentemente um aumento no atendimento nas Unidades de urgência e emergência;

CONSIDERANDO que há necessidade de impor limites de realização para a prestação de serviço extraordinário aos servidores que atuam nos atendimentos de urgência e emergência de Pediatria, odontologia e nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA's;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** A prestação de serviços extraordinários nos serviços de urgência e emergência de Pediatria, Odontologia e nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA, não poderão ultrapassar o limite de 100 (cem) horas mensais.

**Art. 2º** A prestação de serviços extraordinários nos serviços de urgência e emergência de Pediatria, Odontologia e nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA, só serão pagos mediante a devida fundamentação e justificativa, feita pelo servidor e pelo superior hierárquico imediato, para justificar quais os motivos das horas extraordinárias acima das 60 (sessenta) horas mensais, tendo como limite máximo de 100 (cem) horas mensais, não será aceito justificativas genéricas.

**Art. 3º** A prestação de serviços extraordinários que tratam o artigo 2º, são aplicados em casos extraordinários, sendo uma exceção e jamais como regra geral, sob pena de não serem aceitos os serviços extraordinários realizados acima das 60 (sessenta) horas mensais.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Emerson Roberto Duarte  
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde  
Av. Gov. Adolfo Konder • 250 • São Vicente  
Telefone: (47) 3249-5500  
88308-001 • Itajaí • Santa Catarina

Estrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

INDICAR,

DEISE FLORIANO, Analista de Recursos Humanos, para assumir as funções e competências da Gerente de Recursos Humanos durante sua ausência entre os dias 09 de maio de 2022 e 13 de maio de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 04 de maio de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO  
Diretor Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato - 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000  
www.semasaitajaí.com.br

### PORTARIA 050/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 8, 11, 12 e 13 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

**CONSIDERANDO** o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelos artigos supracitados da Lei Complementar 270/2014;

Resolve:

**EFETUAR PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA**, a partir da competência 01/06/2022, do seguinte empregado público efetivo:

Matr.	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Vertical	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
299	Carina Carla Junkes	03/12/2012	Atendente	01/06/2015	D-II	D-III

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 03 de maio de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO  
Diretor Geral

## ATOS DO SEMASA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022  
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-071011

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

Contratada: LOT METAIS - EIRELI, CNPJ Nº 16.801.162/0001-69 – Sócio-Diretor: Tiago do Amaral Pinto - CPF de nº 334.679.758-95. Objeto: Aquisição de Válvulas de gaveta com cunha emborrachada, de acordo com NBR 14.968, para utilização em instalações hidráulicas de saneamento, considerando inspeção em fábrica por técnicos do SEMASA. Valor total do contrato: R\$ 976.295,70 (novecentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). O prazo de vigência será até 31/12/2022, a contar da assinatura do mesmo. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 05/05/2022

Itajaí/SC, 05 de maio de 2022.

Rafael Luiz Pinto  
Diretor Geral

PORTARIA 052/2022, DE 04 DE MAIO DE 2022.

CONSIDERANDO a ausência da Gerente de Recursos Humanos, LARISSA VIEIRA CASCAES DOS SANTOS, para gozo de suas férias entre os dias 09 de maio de 2022 e 13 de maio de 2022.

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-

## ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ  
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 013/22 ao CONTRATO Nº 002/17. CONTRATADA: AMBIENTAL TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA. OBJETO: é a prorrogação do Contrato nº 002/17 referente ao Pregão Presencial nº 022/16, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 01/05/2022 e encerrando-se em 31/05/2022. VALOR: R\$ 9.626,82 (Nove mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "172" 3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 29/04/22.

FABIO DA VEIGA  
SUPERINTENDENTE



**ATOS DA SEC. GOVERNO**

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2022/SEDAC-PROCESSO SIPE Nº 60623/2022-e

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois as treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para comunicar o resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho, feita pelos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, conforme item 3.1.2.7 do edital e posterior abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2022/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PROTAGONISMO JUVENIL, PARA ADOLESCENTE E JUVENTUDE, COM ÊNFASE NA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO NA ÁREA DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E USO DE ENTORPECENTES, PARA 30 (TRINTA) VAGAS, pelo período de 08 (oito) meses, durante o exercício de 2022. Está Participando do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE. Dando sequência aos trabalhos suspensos até a data de hoje, para que os membros técnicos da SEDAC, que fazem parte da Comissão de Seleção, analisassem o Plano de Trabalho, após análise e verificação, foram exigidas as seguintes adequações/alterações, nos itens - Apresentar os três orçamentos da equipe profissional; Item 3.5 – Recursos Humanos – Readequar a carga horária dos profissionais dedicados ao projeto; Item 3.6 – Ações/Metas/indicadores – acrescentar a meta 6 de acordo com o Item 3.7. A Comissão indica que os custos indiretos devem ser recalculados pois estão acima do permitido pela IN 049/2018/CGM/SEPOG, a entidade possui conta corrente específica para o termo de colaboração, conforme item 3.2.1.3 do edital e IN 049/2018/CGM/SEPOG e conforme critério de julgamento do anexo A do edital a comissão atribuiu a nota 70 ao plano de trabalho apresentado. A comissão solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br também protocolado fisicamente na SEDAC o novo Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02 (Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade nos seguintes itens: Item 3.2.1 – inciso V – apresentar comprovante de residência da entidade; Item 3.2.1 – inciso IX – apresentar declaração do dirigente de que a entidade não deve prestação de contas; Item 3.2.2 – inciso VIII – apresentar alvará sanitário; Item 3.2.4 – inciso II, apresentar a documentação (alínea “a” e “b”) inerente aos funcionários, em até três (03) dias úteis após a publicação do contrato; Item 3.2.4 - inciso III, apresentar relatório acompanhado de fotos. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, para apresentação dos documentos faltantes junto à Gerência de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Lembrando que a entidade está apta a iniciar os serviços a partir da assinatura do contrato. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes                      Alessandro Correia  
Presidente                                      Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi                      Michelly Natali Anacleto Paes  
Membro da Comissão                                      Membro da Comissão

Eveliz Comin  
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior                      Juliana Inês da Silva Gonçalves  
Membro Técnico da Comissão da SEDAC                      Membro Técnico da Comissão da SEDAC

Sandra Mara de Andrade  
INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº012/2022/SEDAC-PROCESSO SIPE Nº 60577/2022-e

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois as quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para comunicar o resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho, feita pelos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, conforme item 3.1.2.7 do edital e posterior abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº012/2022/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO CONDUTIVA PARA JOVENS E ADULTOS, COM SEQUELAS NEUROMOTORAS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ, PARA 07 (SETE) VAGAS, pelo período de 08 (oito) meses, durante o exercício de 2022. Está Participando do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DE LUZ. Dando sequência aos trabalhos suspensos até a data de hoje, para que os membros técnicos da SEDAC, que fazem parte da Comissão de Seleção, analisassem o Plano de Trabalho, após análise e verificação, foram exigidas as seguintes adequações/alterações, nos itens - Item 3.5 – Recursos Humanos – Readequar o quadro dos profissionais de acordo com a execução do projeto, organizando as duas tabelas; Item 6 – Plano de Aplicação de Recursos – corrigir a quantidade de horas dedicadas ao projeto, do profissional administrativo. A Comissão indica que os custos indiretos devem ser recalculados pois estão acima do permitido pela IN 049/2018/CGM/SEPOG, a entidade possui conta corrente específica para o termo de colaboração, conforme item 3.2.1.3 do edital e IN 049/2018/CGM/SEPOG e conforme critério de julgamento do anexo A do edital a comissão atribuiu a nota 70 ao plano de trabalho apresentado. A comissão solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br também protocolado fisicamente na SEDAC o novo Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02 (Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade nos seguintes itens: Item 3.2.1 – inciso VIII – apresentar o contrato que comprove a experiência prévia; Item 3.2.4 – inciso II, atualizar o quadro de profissionais e apresentar a documentação (alínea “a” e “b”) inerente aos funcionários, em até três (03) dias úteis após a publicação do contrato. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, para apresentação dos documentos faltantes junto à Gerência de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Lembrando que a entidade está apta a iniciar os serviços a partir da assinatura do contrato. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes                      Alessandro Correia  
Presidente                                      Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi                      Michelly Natali Anacleto Paes  
Membro da Comissão                                      Membro da Comissão

Eveliz Comin  
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior                      Juliana Inês da Silva Gonçalves  
Membro Técnico da Comissão da SEDAC                      Membro Técnico da Comissão da SEDAC

Luciane Aparecida Luchtemberg Lehmkuhl  
CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DE LUZ

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO                      TERMO DE FOMENTO 001/2022 – AMFRI – OCEAN RACE  
Processo Sipe 53325/2022.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, por seu representante abaixo assinado e a Instituição ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – AMFRI, já qualificada no termo de parceria em epígrafe, através de seu representante legal, de acordo com a IN nº. 049/2018/CGM/SEGOV, resolvem celebrar o presente termo aditivo para prorrogação de prazo no contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA NONA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
1. O prazo para a execução do objeto deste Termo Aditivo será de 05 (cinco) meses, iniciando a vigência a partir de (01 de janeiro até 31 de Maio de 2023). O Termo de Fomento 001/2022 foi elaborado pelo prazo de 09 (nove) meses, Abril a Dezembro/2022, restando para o ano de 2023, 05 (cinco) meses, conforme plano de Trabalho aprovado.
- CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES;



- Continuam em pleno vigor todos os demais itens e condições do termo original. E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo ou fora dele.
- Data da Assinatura do Aditivo: 26 de Abril de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM  
Secretário de Governo



**AVISO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022  
PROPOSTAS  
Processo SIPE nº 2319/2022-e**

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itajaí – SC informa, transcorrido o prazo recursal, que o julgamento das PROPOSTAS da Concorrência Pública nº 002/2022, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MONUMENTOS, ÁREAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, resultou no seguinte:

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ 04.948.916/0001-29, com o valor de R\$959.760.760,24.

MULTIPLUS Balsa Nova Eireli – CNPJ 19.657.644/0001-85, com o valor de R\$1.396.948,56.

ALT INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 18.976.492/0001-10, com o valor de R\$1.440.283,20.

**EMPRESAS VENCEDORA:**

**RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ 04.948.916/0001-29**, com o valor de R\$959.760.760,24.

Itajaí, SC 27 de abril de 2022.

**JORGE ALBERTO DE MELLO**  
Presidente da Comissão

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

O Município de Itajaí torna público que locou, mediante Dispensa de Licitação, com a EMPRESA ZEN ADMINISTRADORA DE CENTROS EMPRESARIAIS S/A, AS SALAS Nº 701 E 702 LOCALIZADAS NO 7º ANDAR DO EDIFÍCIO ZEN TOWER BUSINESS CENTER, NA RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO, Nº 120, CENTRO, ITAJAÍ, QUE SERVIRÁ PARA REMANEJAR O SETOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 05/05/2022, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) mensais, totalizando R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) para o período, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 05 de maio de 2022

TANIA MARIA NOVAES  
Secretária de Governo Interina

A empresa apresentou Comunicado do laboratório TEUTO informando que o atual cenário mundial deixou o processo de importação e fabricação ainda mais moroso, com a escassez de insumos e limitação de capacidade produtiva ao que não possuem estoque e nem previsão de novas produções.

Em contato com a Secretaria Municipal de Saúde restou informado que não há pedidos pendentes de cumprimento até a presente data.

É o relato.

### 2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar Nº 337/2018:

“Art. 39. À Gerência de Contratos compete:

- gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
- executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
- emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
- desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.”

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido de cancelamento apresentado pela empresa.

### 3. DO MÉRITO

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/ra=autenticidade> e informe o e-DOC E816FC6B



A empresa Solicitante informa que foi vencedora do item 103 do PE 258/2021 e foi surpreendido pela manifestação do laboratório fabricante da falta de insumos para produção do medicamento, sem previsão de normalizar a produção o que impossibilita o cumprimento regular da Ata de Registro de Preços com relação a esse produto.

De início, impende destacar que: “a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tomam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora” (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).

A respeito da rescisão contratual, aplica-se o mesmo enfoque à rescisão da ata de registro de preços.

Registre-se, que caberia à empresa vencedora do certame, que teve seus preços registrados pela comissão de licitação do Município de Itajaí em cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando a Administração direta estabeleceu expressamente o modo e o prazo para o fornecimento.

O não cumprimento regular do avençado causa prejuízos para a Administração, diante da necessidade do item.

Entretanto, para o presente caso, há que se considerar que a empresa Solicitante buscou o fornecimento do item e não foi atendida pelo fabricante, o que restou demonstrado pelos documentos anexos e ainda, não tem pedido pendente de entrega demonstrando assim o caso fortuito ou força maior que justifica a falta de entrega do produto.

Desse modo é possível se efetuar a rescisão amigável dos itens mencionados, pelos motivos e fundamentos expostos acima, em acordo com art. 21, II do Decreto nº 7.982/2013:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:  
I - por razão de interesse público; ou  
II - a pedido do fornecedor.

Resalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito apresentado.

### 4. CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, tendo em vista a singularidade do presente decide-se:

- pela aceitação do presente pedido de CANCELAMENTO do item 103, adjudicado pela empresa Solicitante, no PE 258/2021.
- sejam consultados os demais colocados, visando movimentação de Ata para outro fornecedor, evitando a descontinuidade do medicamento junto às Unidades de Saúde relativo ao Pregão Eletrônico 258/2021.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/ra=autenticidade> e informe o e-DOC E816FC6B



Solicitante: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ 00.802.002/0001-02).  
Assunto : Desistência do item 103 da Ata de Registro de Preços 001/2022, do PE 258/2021.  
SIPE n. : 83720/2022 - e.  
Objeto : DESISTÊNCIA/ CANCELAMENTO DO ITEM 103.

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA 163/2022.

##### 1. DOS FATOS

Trata-se de pedido da empresa Solicitante, através de e-mail ([contratos@altermed.com.br](mailto:contratos@altermed.com.br)) datado em 22/03/2022, enviado à Diretoria de Licitações e Contratos pleiteando Desistência/Cancelamento do item 103 da Ata de Registro de Preços n. 001/2022, lavrada em 03/01/2022, do PE 258/2021, a saber:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
103	9738 - LEVODOPA - 250MG+CARBIDOPA 25MG	COMPRIMIDO	TEUTO	30.000	0,437

Em síntese, a empresa Solicitante informa que sagrou-se vencedora do item 103 do Pregão 258/2021, mas devido à pandemia de Covid-19 e cenário evidenciado está impossibilitada de fornecer o produto devido a falta do produto pelo fabricante conforme Comunicado anexo, em 16/03/2022, ao que solicita a desistência do mesmo.



Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor.

Itajaí/SC, 20 de abril de 2022.

**GISELE REGINA GOMES**  
Gerente de Contratos Interina



Extrato: CONTRATO Nº 101/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: RAPHAELA SACAVEM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27.712.287/0001-39

Quadro Societário: Raphaela Beduschi Sacavem

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Tomada de Preço

Referência Modalidade: 009/2022

Número do Processo: 56758/2022-e

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CEI ROSANA APARECIDA DE SOUZA

Data Assinatura: 06/05/2022

Valor: 403.217,64 (quatrocentos e três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: AROMAS ALIMENTAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI

CNPJ: 27.061.582/0001-72

Quadro Societário: Edilson Rodrigues Pereira

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 53104/2022 -e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRA, ENCARREGADO NÍVEL 1, ENCARREGADO NÍVEL 2 E RECEPCIONISTA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 07/05/2022 a 05/06/2022, ou até a conclusão de novo contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2022 (caso ocorra nesse período), tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços para a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 06/05/2022

Valor: 295.539,75 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: RÚBIA DOLORES VITURINO REIS SERVIÇOS ME

CNPJ: 13.220.122/0001-35

Quadro Societário: Rubia Dolores Viturino Reis

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 76312/2021-e

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E ESGOTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2022 a 16/05/2023, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo.

Data Assinatura: 06/05/2022

Valor: 656.700,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: WS LOCAÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 75.451.609/0001-86

Quadro Societário: Nestor Ferens

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 33559/2021-e

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2022 a 31/05/2023, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 06/05/2022

Valor: 406.670,88 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CLEANSERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 28.644.259/0001-94

Quadro Societário: Rogério Hbirata Hamel Bueno

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 33320/2021-e

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO A SEREM EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 01/06/2022 a 31/05/2023, tendo em vista a necessidade de continuação dos serviços prestados, conforme solicitação anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 06/05/2022

Valor: 21.644,40 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: TRANSERVI TRANSPORTES E SERVIÇO DE JARDINAGEM LTDA

CNPJ: 07.182.857/0001-19

Quadro Societário: Otávio Arão Furtado

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 78323/2021

Objeto: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 02/06/2022 a 31/08/2022, em razão da necessidade da permanência dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 06/05/2022

Valor: 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)

Extrato: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 223/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI

CNPJ: 16.491.457/0001-86

Quadro Societário: Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 17960/2021-e

Objeto: EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS OLÍMPIO GADOTTI, JOSÉ GOTTARDI, JOSÉ RUSSI, ANTÔNIO TIRONI, FRANCISCO JOSÉ DE AVIZ, OSNI JOSÉ JACINTO, RADIAL LESTE, VEREADOR NABOR RUSSI E QUADRA NA RUA VALDECIR BASTOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de contrato por 50 (cinquenta) dias, ou seja, pelo período de 30/05/2022 a 18/07/2022 e a prorrogação do prazo de execução também por 50 (cinquenta) dias, ou seja, pelo período de 02/05/2022 a 20/06/2022, devido às dificuldades adicionais para execução dos serviços, como por exemplo, o transformador que a empresa entregaria apresentou problemas, fornecendo um provisório, sendo que logo entregará o permanente, portanto necessitando deste prazo para adequações, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 06/05/2022

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 233/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 04.948.916/0001-29

Quadro Societário: Everaldo Adriano ,Deyvis Boing Correa

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 141050/2021-e

Objeto: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO LED NA RUA MANOEL BERNARDES.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de contrato por 94 (noventa e quatro) dias, ou seja, pelo período de 24/05/2022 a 25/08/2022 pois, para que seja possível a execução da obra elétrica, é necessário que a obra civil avance além do estágio atual, conforme justificativas apresentadas no processo supracitado.

Data Assinatura: 06/05/2022

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 00.145.589/0001-16

Quadro Societário: Rogério Luis Baltt

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 31572/2021-e

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PROLONGAMENTO DA RUA AGÍLIO CUNHA, BAIRRO CIDADE NOVA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

1. A prorrogação do prazo de contrato por 06 (seis) meses, ou seja, pelo período de 14/07/2022 a 14/01/2023 e a prorrogação do prazo de execução também por 06 (seis) meses, pelo período de 03/05/2022 a 03/11/2022, tendo em vista às alterações e aprovações de projeto para adequação da marginal e atendimento das normativas da Auto Pista Litoral, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado;

2. O reajuste com base no IPCA, no percentual de 11,77%, acumulado no período de 01/2021 a 02/2022, resultando em R\$ 422.621,48 (quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

Data Assinatura: 06/05/2022

Valor: 4.992.866,87 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 79.283.065/0001-41

Quadro Societário: Ronaldo Benkendorf

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



Número do Processo: 21593/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A POLÍCIA CIVIL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, RECEPCIONISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ANALISTA ADMINISTRATIVO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do prazo de contrato, pelo período de 12/05/2022 a 12/06/2022, tendo em vista a necessidade de permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 05/05/2022

Valor: 26.070,52 (vinte e seis mil, setenta reais e cinquenta e dois centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 099/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ENOVA INTERACTIVE SERV. INF. LTDA

CNPJ: 06.635.630/0001-19

Quadro Societário: Marcelo Pasqualin Batschauer, Pedro Paulo de Mello Filho, Silvio Eduardo Teles dos Santos, Vinicius Pasqualin Batschauer

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Referência Modalidade: 084/2022

Número do Processo: 42668/2022-e

Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GERENCIAL PARA UTILIZAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ITAJAÍ.

Data Assinatura: 05/05/2022

Valor: 175.000,20 (cento e setenta e cinco mil reais e vinte centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: ATM ELETRICA LTDA

CNPJ: 37.969.269/0001-90

Quadro Societário: Anderson Thiago de Jesus

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 16683/2022-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, de 09/05/2022 a 09/08/2022 em razão da necessidade da continuidade do serviço especializado contratado, a fim de não comprometer o bem-estar dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Destaca-se que o pregão para contratação deste objeto foi revogado para adequações referente ao orçamento anteriormente informado, de acordo com a justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 04/05/2022

Valor: 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Extrato: CONTRATO Nº 086/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ANDERSON D OLIVEIRA 01063929997

CNPJ: 33.642.616/0001-15

Quadro Societário: Anderson D Oliveira

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Credenciamento

Referência Modalidade: 001/2022

Número do Processo: 14508/2022 - e

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de OFICINEIRO (RECREAÇÃO – Atividade física) nas unidades descentralizadas de atendimento ao idoso, que integram a Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

Data Assinatura: 25/04/2022

Valor: 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Extrato: CONTRATO Nº 100/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ZEN ADMINISTRADORA DE CENTROS EMPRESARIAIS S/A

CNPJ: 21.868.388/0001-17

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 043/2022

Número do Processo: 92010/2022

Objeto: Através do presente Contrato a LOCADORA obriga-se a dar em locação ao LOCATÁRIO as salas nº 701 e 702 localizadas no 7º andar do Edifício Zen Tower Business Center, na Rua Manoel Vieira Garção, nº 120, Centro Itajaí (conforme descritivo anexo), que servirá para remanejar o setor da Procuradoria-Geral do Município de Itajaí.

Data Assinatura: 05/05/2022

Valor: 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)



## AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 118/2022**

**OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE ESPUMA, PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME	1	82939	COLCHAO DE SPUMA 078X 188X14 D20	Un	GAZIN	130	184,90	24.037,00

Itajaí, 06 de maio de 2022

**JEAN CARLOS SESTREM**  
Secretário Municipal de Governo



## AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
COOPERSPORT CORRETORA DE OPERAÇÕES SOCIAIS E ESPORTIVAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES DE JOGOS PARA OS CAMPEONATOS DA FMEL.	R\$ 244.941,20

**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo, Interina



## AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretária Municipal de Governo Interina, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS NA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE ITAJAÍ.	R\$ 465.185,16

**TÂNIA MARIA NOVAES**  
Secretária Municipal de Governo, Interina